



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO Nº 011/2022

Processo nº 026/2022

Pregão Presencial nº 011/2022

Ata de Registro de Preço nº 014/2022

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.063.983/0001-36, com sede no Paço Municipal, à Praça Osvaldo Franco, nº. 062 – Centro, em São Bento do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor. Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins – TO, Paulo Wanderson de Sousa Damasceno, inscrito no R.G nº 661.022 SSP/TO, portador do CPF n.º 018.803.631-86.

#### Resolve:

Registrar os preços para futura locação a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 011/2022, sucedido em 21/07/2022, às 09:30.

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### 2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor	CNPJ	Valor
CAÇULINHA PRODUÇÕES E EVENTOS	13.475.175/0001-05	33.050,00

#### 3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Futura a contratação de empresa para **Locação de Palco tipo Modular completo com iluminação, Caixas modelo, gerador e Banheiros Químico para o evento Cavalgada em São Bento Tocantins – TO. Conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	PROPOSTA VENCEDOR A	VALOR TOTAL





01	Palco tipo Modular 14x12m em alumínio piso em madeira e cobertura tipo duas águas com praticáveis medindo 2m x 1m, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm.	UNID	Diária	10.000,00	10.000,00
02	Iluminação de Grande Porte, 12 – Refletores PAR 64, 24 – Refletores PAR LED RGBW 3 WTS, 4 – Refletores PAR 36 mini brute 6/650WTS, 2 – Refletores para luz de emergência, 6 – Strobos atomic 3000, 10 – Moving head spot 1200, 12 – Moving Beam 7R 230W.	UNID	Diária	10.000,00	10.000,00
03	Caixas modelo line, 24 – Caixas Subgrave, 01 – mesa Venue Mix Rack com 48 canais mono, 8 canais estéreo, 24 auxiliares, 8 VCA, 8 Matrix, 6 - Amplificadores 8.000Watts para Sub.	UNID	Diária	10.000,00	10.000,00
04	Gerador 260Kva (sem abastecimento)	UNID	Diária	2.800,00	2.800,00
05	Banheiros Químico	UNID	Diária	250,00	250,00
<b>Valor Total</b>					<b>33.050,00</b>

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o



vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

## 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Bento do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 e Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais, nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

Func. Programática	Nat. da Despesa	Fonte	Detº
13.392.0473.2202	3.3.90.39	1.500 /1.701	Realização da Festividade da Cavalgada de São Bento do Tocantins



## 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será nas Sedes das Secretarias Municipais informada pela administração, de São Bento do Tocantins - TO.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 10 dias o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Araguatins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

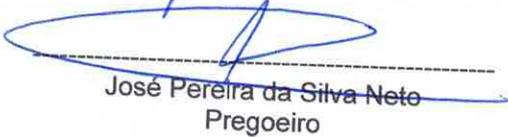
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 026/2022**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, no dia de 27 de julho de 2022.

  
Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
Prefeito Municipal

  
José Pereira da Silva Neto  
Pregoeiro

Uyatan Pinheiro Aguiar  
Equipe de Apoio

Sinval Gonçalves Alves  
Equipe de Apoio

  
CAÇULINHA PRODUÇÕES E EVENTOS  
CNPJ: 13.475.175/0001-05  
EMPRESA



